



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 2022/08

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA USO NO RETORNO AS AULAS 100% PRESENCIAIS.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

1.1 Órgãos Licitadores: PREFEITURA E FUNDO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA

02. 11. 05. 01. 12. 361. 0401.2022.0000. 3.3.90.30.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

FUNDEB

04.11.05.03.12.361.0401.2048.0000.3.3.90.30.00(ATIVIDADE MEIO EF/30%)

2 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA USO NO RETORNO AS AULAS 100% PRESENCIAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.3 MÉTODOS E ESTRATÉGIAS.

2.4 Os produtos a serem adquiridos constam da pauta em anexo para o ano de 2022.

2.5 Nesta pauta estão especificadas as unidades de medida de cada produto, quantidade programada.

2.6 Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

a) As empresas vencedoras da licitação terão que entregar os produtos em até 15 (quinze) dias no local solicitado por cada Fundo contratante. A empresa que não cumprir com o item 2.6 deste Termo de Referência, poderá sofrer as sanções previstas no Artigo 7º da Lei 10.520/2002 de forma subsidiária à Lei 8.666/93.

2.7 O cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente durante o período de vigência do contrato.

2.8 Os produtos a serem entregues só poderão ser substituídos caso haja danificação.

2.9 Os quantitativos por entrega ("Frações por Entrega") são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade, desde que não causem ônus, não previstos neste processo licitatório aos fornecedores.

2.10 Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade.

2.11 A qualidade dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.

2.12 Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

2.13 Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

3. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

3.1 Os produtos deverão ser de primeira qualidade.

3.2 Todos os produtos deverão conter informações sobre sua origem.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 A vigência deste contrato será contada da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último e cobrirá todo o período de 2022.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

4.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

4.3 A vigência do contrato poderá ser prorrogada, conforme interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos totalizando 12 meses, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

5. DA VISTORIA

5.1 A vistoria no local de entrega onde serão fornecidos os produtos (Município de Terra Santa), caso seja a (s) empresa (s) sediada (s) em outro município, não é obrigatória, entretanto, caso o (s) fornecedor (es) interessado (s) opte por não a realizar, não poderá proceder a qualquer tipo de cobrança posterior por desconhecimento das condições previstas neste Termo de Referência.

5.2 As especificações e os quantitativos dos produtos a serem adquiridos estão discriminados e quantificados na tabela descritiva (anexo I) deste instrumento.

6. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA USO NO RETORNO AS AULAS 100% PRESENCIAIS**, no sentido de melhor cumprir a execução e manutenção das funções desta administração, conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste termo de referência. Assim, é de fundamental importância a aquisição do objeto em epígrafe, para que a Prefeitura e Fundo de Educação possam exercer suas atividades.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 A descrição da solução como um todo, abrange a compra de **MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA USO NO RETORNO AS AULAS 100 % PRESENCIAIS** para a manutenção dos serviços públicos.

8. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO.

8.1 Pugna-se pela realização de PREGÃO, em uma de suas formas, devidamente justificada por quem de direito, pois os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, nos termos do § único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Nota de Empenho de Despesa, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da Contratada:

10.2 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

10.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado 30 (trinta) após o recebimento definitivo do objeto desta contratação, e do atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal (is), através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada;

14.2 A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões de regularidade fiscal junto à Previdência Social (CND), Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia (CRF) e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

14.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

15. REAJUSTE

15.1 Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

15.2 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 O presente contrato ficará isento da prestação de garantia.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e) **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;**
- f) simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

17.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

17.3 Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas deste Termo de Referência ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual vigente e serão indicadas, oportunamente, pelo Departamento de Contabilidade do Município de Terra Santa.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Eventual alteração deste projeto para adequação ou ajuste de condições deverá ser submetida ao ordenador de despesa deste Poder.

19.2 Esclarecimentos relativos ao Termo de Referência serão prestados diretamente no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.3 Este Termo de Referência faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

19.4 Por fim, fazem parte deste Termo de Referência:

19.5 PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR REFERENCIAL
1	ÁLCOOL EM GEL 70% C/ 500ML	CX	200	111,63
2	ALCOOL EM GEL 70% EM EMBALAGEM DE 100ML	UND	10000	3,22
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM EM PLÁSTICO 1L C/ 12 UND	CX	200	112,30
4	AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA EM PVC, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL C/ 10 UND	PCT	48	134,00
5	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL CANO MÉDIO NA COR PRETA (Nº 36, 37, 38, 40 E 42)	PAR	100	49,63
6	DESINFETANTE DE 5L C/ DIVERSAS FRAGRÂNCIAS	UND	1000	17,53
7	DETERGENTE NEUTRO 5L	UND	1000	18,57
8	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL, MATERIAL PLÁSTICO C/ CAPACIDADE 500ML, NA COR BRANCA	UND	400	52,83
9	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2/3 DOBRAS	UND	400	36,97



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

10	DISPENSER P/ ALCOOL EM GEL TIPO TOTEM C/ PEDAL	UND	200	149,33
11	GARRAFA P/ ÁGUA SQUEEZES P/ 1000ML EM PLÁSTICO RESISTENTE INTEIRO, BRANCO E C/ TAMPA DE BICO (SILICONE) ROSQUEÁVEL	UND	2000	12,97
12	GARRAFA P/ ÁGUA SQUEEZES P/ 500ML EM PLÁSTICO RESISTENTE INTEIRO, BRANCO E C/ TAMPA DE BICO (SILICONE) ROSQUEÁVEL	UND	12000	9,60
13	KIT P/ MERENDA ESCOLAR (PRATO, COPO, COLHER) CORES DIVERSAS	KIT	10000	8,26
14	LUVA DE PROCEDIMENTO BRANCA EM LÁTEX C/100 UND	CX	2000	36,33
15	MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA EM TNT (BRANCO, PRETO E AZUL) C/ ELÁSTICO C/ 50 UND	CX	2000	41,80
16	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL	UND	100	144,25
17	PAPEL TOALHA INTERFOLHA NATURAL 20 X 21 C/1000 FLS	PCT	2000	20,00
18	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) C/ 10 UND	PCT	200	75,10
19	PULVERIZADOR/BORRIFADOR PLÁSTICO , C/ BOMBA P/ 500ML	UND	2000	11,27
20	SABONETE LÍQUIDO C/ FRAGRÂNCIA 5 LITROS	UND	1000	26,83
21	TAPETE HIGIÊNICO E SANITIZANTE	UND	400	122,33
22	TERMOMETRO C/ SENSOR INFRAVERMELHO DE TESTA	UND	200	120,71
23	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/ 100 UND	PCT	2000	39,30
24	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 10L	UND	200	197,67